



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº 2.403**

**Designa Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos ocorridos no Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº. M4122-2017-83504634 de 06/08/2017, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e contém outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 399/GAB/2017 de 24/08/2017, protocolizado sob o nº. 0553 em 24/08/2017, nesta Secretaria Municipal de Governo, para a designação de Comissão Especial Sindicante a fim de apurar os fatos ocorridos no Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** o Boletim de Ocorrência nº. M4122-2017-83504634 de 06/08/2017, da Polícia Militar de Minas Gerais, lavrado com base no desaparecimento de 01 (um) monitor de microcomputador registrado como patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde; **considerando** que o ocorrido requerer minuciosa análise, sendo necessária a designação de Comissão Sindicante para a apuração dos fatos; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município e, no presente caso, adotar as devidas medidas cabíveis, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros: a Sr<sup>a</sup>. **Simone Póvoa Villela**, a Sr<sup>a</sup>. **Giselli Cristina Mendes Carvalho** e a Sr<sup>a</sup>. **Juliana Rangel de Oliveira Assis**, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, os fatos ocorridos no Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº. M4122-2017-83504634 de 06/08/2017, da Polícia Militar de Minas Gerais.

**Art. 2º.** A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório final que conste a aplicação ou não de penalidade, nos termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**PORTARIA Nº 2.403**  
**Folha 02**

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de agosto de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**CSCFL/RLSC/rlsc**